



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.372, DE 2021

(Da Comissão de Legislação Participativa)

Sugestão nº 175/2018

Dispõe sobre o descomissionamento de hidrelétricas.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL;
MINAS E ENERGIA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021
(Da Comissão de Legislação Participativa)
(ORIGEM: SUG Nº 175 DE 2018)

Dispõe sobre o descomissionamento de hidrelétricas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As hidrelétricas deverão ser descomissionadas no final de sua vida útil, e o ambiente recuperado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão ou entidade competente do Sisnama.

Parágrafo único. Por descomissionamento entende-se, para os efeitos desta Lei, o desmanche total da barragem e demais estruturas da hidrelétrica.

Art. 2º O descomissionamento de hidrelétricas deverá ser realizado pela empresa responsável por sua operação.

Art. 3º O descomissionamento de hidrelétricas deverá ser precedido de licença ambiental expedida pelo órgão ou entidade competente do Sisnama e aprovada pelo órgão fiscalizador competente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 2021.

Deputado WALDENOR PEREIRA
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Waldenor Pereira
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215559699800>



* C D 2 1 5 5 5 9 6 9 9 8 0 0 *

SUGESTÃO N.º 175, DE 2018

(Da Associação Energia Solar Ocidental-Asfour ES0-A)

Sugere projeto de lei que dispõe sobre "logística reversa das hidrelétricas no fim de sua vida útil e providências gerais para o ciclo de vida útil, manutenção, monitoramento, reflorestamento, piscicultura, reassentamentos".

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Carlos Zarattini

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 175, DE 2018

Apresentação: 24/11/2021 19:37 - CLP
PRL 1 CLP => SUG 175/2018 CLP

PRL n.1

Sugere projeto de lei que dispõe sobre "logística reversa das hidrelétricas no fim de sua vida útil e providências gerais para o ciclo de vida útil, manutenção, monitoramento, reflorestamento, piscicultura, reassentamentos".

Autora: ASSOCIAÇÃO ENERGIA SOLAR OCIDENTAL-ASFOUR ES0-A

Relator: Deputado CARLOS ZARATTINI

I - RELATÓRIO

A Associação Energia Solar Ocidental sugere projeto de lei regulamentando o descomissionamento de hidrelétricas.

O autor justifica a proposição sublinhando o impacto ambiental causado por barragens de hidrelétricas e a importância de se restaurar os ambientes impactados quando a vida útil das hidrelétricas chega ao fim e são desativadas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A construção de barragens para a geração de energia tem profundo impactos sobre o meio ambiente. Toda a vegetação nativa da área ocupada pelo reservatório de água é destruída, com perdas significativas para a biodiversidade. Com a mudança do ambiente aquático de lótico para lêntico e o obstáculo representado pela barragem à movimentação dos peixes, a composição de espécies e a população de peixes, bem como das comunidades bentônicas, são profundamente alteradas.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Zarattini

Para verificar a assinatura, acesse o site www.camara.gov.br, clique em 'Acesso ao Poder Legislativo' e informe o número do documento e a assinatura digital. O resultado da verificação será exibido na tela.



* c d 2 1 0 6 2 1 7 2 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Carlos Zarattini

Na América do Norte e na Europa, com a redução no número de novas hidrelétricas sendo construídas e o fim da vida útil de muitas já construídas, mais barragens estão sendo removidas do que construídas atualmente. Só nos Estados Unidos, 546 represas foram removidas entre 2006 e 2014, com significativos ganhos ambientais.

A legislação brasileira carece de regras dispendo sobre o descomissionamento de hidrelétricas. Em face do exposto, votamos pela aprovação da SUG 175, de 2018, na forma do projeto de lei anexo.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2021.

Deputado CARLOS ZARATTINI
Relator

2021-14849

Apresentação: 24/11/2021 19:37 - CLP
PRL 1 CLP => SUG 175/2018 CLP

PRL n.1



* c d 2 1 0 6 2 1 7 2 8 0 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Zarattini

Para verificar a assinatura, acesse: www.camara.gov.br/verificaAssinatura.php
Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gabinete 808 - CEP 70160-900 - Brasília - DF - Tel.: (61) 3215-5808/3215-3808
Av. Dr. Vital Brasil, 305 – 11º andar, Sl. 1101 – Butantã – CEP 05503-001 – São Paulo/SP – Tel. (11) 3765-1728
dep.carloszarattini@camara.leg.br | dep.zarattini@uol.com.br



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Carlos Zarattini

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Apresentação: 24/11/2021 19:37 - CLP
PRL 1 CLP => SUG 175/2018 CLP

PRL n.1

PROJETO DE LEI N° , DE 2021

Dispõe sobre o descomissionamento de hidrelétricas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As hidrelétricas deverão ser descomissionadas no final de sua vida útil, e o ambiente recuperado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão ou entidade competente do Sisnama.

Parágrafo único. Por descomissionamento entende-se, para os efeitos desta Lei, o desmanche total da barragem e demais estruturas da hidrelétrica.

Art. 2º O descomissionamento de hidrelétricas deverá ser realizado pela empresa responsável por sua operação.

Art. 3º O descomissionamento de hidrelétricas deverá ser precedido de licença ambiental expedida pelo órgão ou entidade competente do Sisnama e aprovada pelo órgão fiscalizador competente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado CARLOS ZARATTINI
Relator

2021-14849

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Zarattini

Para verificar a assinatura, acesse o site [Câmara dos Deputados](http://www.camara.gov.br) e informe o número do documento: 2021-14849. Endereço: Av. Dr. Vital Brasil, 305 – 11º andar, Sl. 1101 – Butantã – CEP 05503-001 – São Paulo/SP – Tel. (11) 3765-1728 | E-mail: dep.carloszarattini@camara.leg.br | dep.zarattini@uol.com.br



6



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 175, DE 2018

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação Participativa, em reunião ordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação da Sugestão nº 175/2018 na forma do Projeto de Lei apresentado pelo Relator, Deputado Carlos Zarattini.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

João Daniel e Vilson da Fetaemg - Vice-Presidentes, Alencar Santana Braga, Carlos Zarattini, General Peterelli, Glauber Braga, Joseildo Ramos, Leonardo Monteiro, Benes Leocádio, Erika Kokay, Júlio Delgado e Rogério Correia.

Sala da Comissão, em 7 de dezembro de 2021.

Deputado WALDENOR PEREIRA
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Waldenor Pereira
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210637240700>

